



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

PLANO A

CNPB nº 1977.0001-18

MIRADOR 0417/2026

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	CONTEXTO NORMATIVO	5
3	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO	6
4	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS	8
5	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE	10
6	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	13
7	SOLVÊNCIA	18
8	FUNDOS PREVIDENCIAIS	20
9	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO	21
10	CONCLUSÃO	22

1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025** do **Plano Previdencial A**, doravante chamado apenas **Plano A**, administrado pela Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil - PREVIRB e patrocinado pelo(a) de forma solidária:

- IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. - IRB(Re).

O **Plano A** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1977.0001-18 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.554/0001-48, estruturado na modalidade de **Benefício Definido**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021. Adicionalmente, cumpre destacar que o referido Plano de Benefícios se encontra fechado a novas adesões.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes e assistidos em benefício definido e beneficiários do plano previdenciário; bem como as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Os estudos de aderência que fundamentam as premissas atuariais adotadas na avaliação atuarial foram realizados no exercício de **2025**, conforme documento **MIRADOR 2064/2025**, e possuem validade de 3 anos. Já a premissa de taxa de juros real anual, com validade de 1 ano, encontra-se fundamentada conforme documento **MIRADOR 2245/2025**.

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados

aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela **PREVIRB** considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de **2025**.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de **31/10/2025**, sensibilizada pelas movimentações informadas pela entidade para os meses de novembro/2025 e dezembro/2025.

2 CONTEXTO NORMATIVO

Para realização da presente avaliação atuarial considerou-se o contexto normativo aplicável ao contexto atuarial existente dentro do sistema de Previdência Complementar Fechada Brasileiro, em que se destacam:

REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Leis Complementares nº 108 e 109/2001

Estabelece os fundamentos do Regime de Previdência Complementar e dos planos de benefícios, bem como define as responsabilidades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Trata da relação entre a União, os Estados e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

ASPECTOS TÉCNICOS-ATUARIAIS, APURAÇÃO E TRATAMENTO DE RESULTADOS

Resolução CNPC nº 30/2018

Define os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

PROCEDIMENTOS ATUARIAIS, CONTÁBEIS E ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO

Resolução Previc nº 23/2023

Define os critérios técnico-atuariais para duração do passivo, taxa de juros parâmetro, ajuste de precificação, estudo de adequação das premissas, bem como os detalhamentos a serem adotados nas EFPC em caso de processo de superávit ou déficit.

3 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**, sobre a qual posteriormente foi realizada a sensibilização das movimentações cadastrais informadas para os meses de novembro/2025 e dezembro/2025.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – *Data Quality*, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos, autopatrocinados e BPD	1
Ativos	1
Autopatrocinados	0
Auxílio-doença (menos de 24 meses)	0
Aguardando BPD	0
Aguardando aposentadoria	0
Idade média (em anos)	70
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	48
Tempo Médio de Empresa (em anos)	48
Folha de Benefício Saldado Mensal (em R\$)	3.846,09
Aposentados (Plano A)¹	905
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício mensal (em R\$)	10.491.600,74
Benefício Médio Mensal (em R\$)	11.592,93

¹ Para os assistidos do Plano A os valores de benefício considerados para a apuração das estatísticas contempla o somatório das seguintes parcelas, quando aplicáveis: **1)** Benefício de Complementação; **2)** Melhoria de Complementação; **3)** Suplementação e/ou **4)** Benefício Saldado.

Aposentadoria por Invalidez	21
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício mensal (em R\$)	131.860,76
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.279,08
Aposentadoria Normal	884
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício mensal (em R\$)	10.359.739,98
Benefício Médio Mensal (em R\$)	11.719,16
Pensionistas (Plano A)	282
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	272
Idade média (em anos)	76
Folha Benefício Mensal (em R\$)	693.127,22
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.457,90
Aposentados (Pré-68)	109
Idade média (em anos)	88
Folha Benefício mensal (em R\$)	1.329.150,07
Benefício Médio Mensal (em R\$)	12.194,04
Aposentadoria por Invalidez	0
Idade média (em anos)	-
Folha Benefício mensal (em R\$)	-
Benefício Médio Mensal (em R\$)	-
Aposentadoria Normal	109
Idade média (em anos)	88
Folha Benefício mensal (em R\$)	1.329.150,07
Benefício Médio Mensal (em R\$)	12.194,04
Pensionistas (Pré-68)	6
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	6
Idade média (em anos)	89
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.071,96
Benefício Médio Mensal (em R\$)	511,99

4 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

4.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no **exercício de 2025** pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento **MIRADOR 2064/2025** e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIRB**.

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de 2025, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento **MIRADOR 2245/2025**, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Premissa	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	3,76%	3,79%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT2000 Suav. 10% por sexo	AT2000 Suav. 10% por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI85 por sexo	MI85 por sexo
Demográficas		
Composição Familiar de Pensionistas		
- Benefícios Concedidos	Família Real	Família Real
- Benefícios a Conceder	Família Real	Família Real

4.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Complementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Melhoria de Complementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Melhoria de Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Melhoria de Complementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte do Suplementado	Capitalização	Agregado
Melhoria de Complementação da Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Melhoria de Pensão por Morte do Suplementado	Capitalização	Agregado

5 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

5.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em **31/12/2025**, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano A**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das Provisões Matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	2.712.590.849,80	2.798.960.816,93
(-) Exigível Operacional	4.501.677,54	4.846.555,44
Gestão Previdencial	4.023.967,58	4.241.112,79
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	477.709,96	605.442,65
(-) Exigível Contingencial	35.565.369,11	13.220.615,66
Gestão Previdencial	10.220.750,17	10.846.962,73
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	25.344.618,94	2.373.652,93
(=) Patrimônio Social	2.672.523.803,15	2.780.893.645,83
(-) Fundos	143.322.665,12	218.623.267,31
Previdenciais	107.483.869,68	181.481.095,02
Administrativos	31.428.955,12	30.986.810,86
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	4.409.840,32	4.806.235,97
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.529.201.138,03	2.563.619.503,98

5.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PREVIRB** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de **2025**, foi de 11,63% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,09% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,76% ao ano estabelecida para **2025**, acrescida do INPC² observado no período).

² Cumpre destacar que o indexador do Plano é estabelecido com um mês de defasagem, observando os índices entre dezembro, do ano anterior, e novembro do ano de encerramento que, dentro do período de análise, equivale a 4,18%.

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial **foi atingida** no exercício de **2025**, ficando a rentabilidade líquida obtida 3,54 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

5.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios apresenta contrato de confissão de dívida firmado com patrocinador, no montante equivalente a R\$ 112.455.303,96, cujo valor é atuarialmente reavaliado a partir das obrigações inerentes ao **Grupo Pré-68**, sendo assim equivalente às provisões matemáticas relativas ao grupo.

5.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54º da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

5.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (**3,79%**), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela **PREVIRB** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em **R\$ 165.400.048,00**.

6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025**, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de **2024**, abrangendo a análise das Provisões Matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

6.1 Provisões matemáticas

6.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	1.882.502.221,00	1.893.474.921,97
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	1.774.687.892,00	1.780.555.192,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	107.814.329,00	112.919.729,32
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	628.050,51	630.600,46
Saldo de contas - parcela patro./inst.	-	-
Saldo de contas - parcela participantes ³	38.717,51	40.455,93
Saldo De Conta Portada De EFPC	-	-
Saldo De Conta Portada De EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	589.333,00	590.144,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	1.883.130.271,51	1.894.105.522,43

³ Relativo ao processo de distribuição de superávit, uma vez que o participante salgado fica impossibilitado de receber valores antes da concessão do seu benefício.

6.1.2 Provisão a Constituir

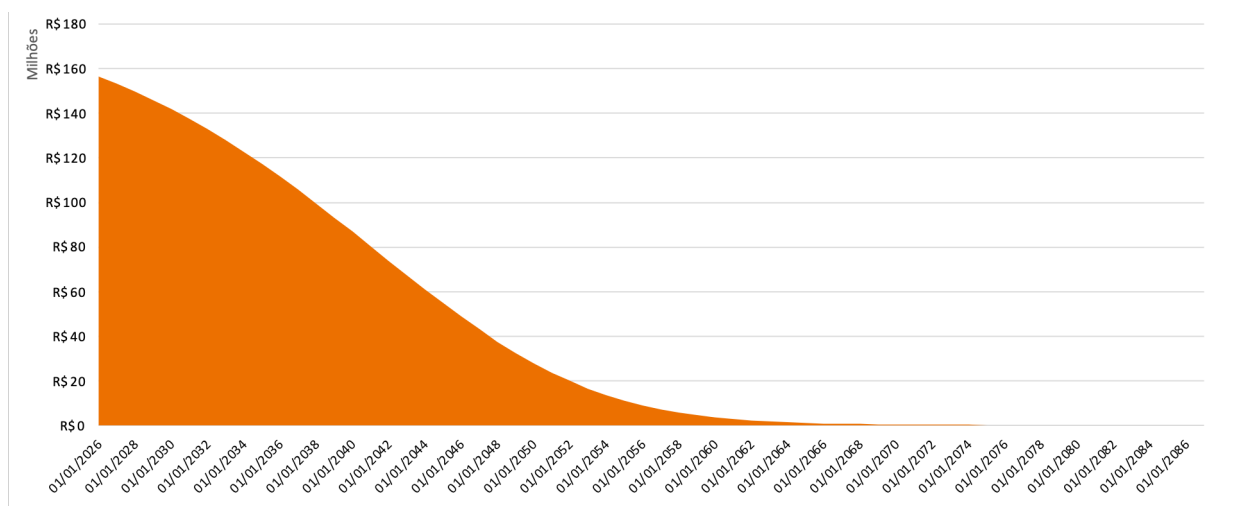
Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta valores registrados em Provisões Matemáticas a Constituir – PMAc.

6.1.3 Variações no Passivo Atuarial

As provisões matemáticas em benefício definido avaliadas em 31/12/2025, no valor de R\$ 1.894.065.066.50, apresentaram pequena elevação, na ordem de 0,58% em relação ao valor registrado em 31/12/2024 equivalente a R\$ 1.883.091.554,00. O nível das provisões matemáticas é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração de premissas atuariais, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas no processo de avaliação das obrigações.

6.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.



A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada por meio do Sistema Venturo, da Previc, em **8,5384 anos**, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

6.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura (em BD)	2.529.162.420,52	2.563.579.048,05
Provisões Matemáticas (em BD)	1.883.091.554,00	1.894.065.066,50
(+) Passivo Atuarial	1.883.091.554,00	1.894.065.066,50
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	646.070.866,52	669.513.981,55
(+/-) Ajuste Precificação	179.455.152,00	165.400.048,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	825.526.018,52	834.914.029,55

6.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

Plano A		Total (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	2.780.893.645,83
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	2.563.619.503,98
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.894.105.522,43
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	1.893.474.921,97
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	1.893.474.921,97
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.780.555.192,65
2.03.01.01.01.02.01.01	Aposentadoria Programada	1.598.235.133,76
2.03.01.01.01.02.01.01.01	PRÉ-68/ IRB	88.399.734,78
2.03.01.01.01.02.01.01.02	PLANO A / PREVIRB	1.509.835.398,98
2.03.01.01.01.02.01.02	Benefício de Pensão por morte de Aposentado Válido	74.406.754,76
2.03.01.01.01.02.01.02.01	PRÉ-68/ IRB	-
2.03.01.01.01.02.01.02.02	PLANO A / PREVIRB	74.406.754,76
2.03.01.01.01.02.01.03	Pecúlio por Morte de Aposentado Válido	107.913.304,13
2.03.01.01.01.02.01.03.01	PRÉ-68/ IRB	23.831.317,07

2.03.01.01.01.02.01.03.02	PLANO A / PREVIRB	84.081.987,06
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	112.919.729,32
2.03.01.01.01.02.02.01	Benefícios Vitalícios - Aposentadoria por Invalidez	13.590.076,44
2.03.01.01.01.02.02.01.01	PRÉ-68/ IRB	-
2.03.01.01.01.02.02.01.02	PLANO A / PREVIRB	13.590.076,44
2.03.01.01.01.02.02.02	Benefícios Vitalícios - Pensão por Morte	95.621.504,50
2.03.01.01.01.02.02.02.01	PRÉ-68/ IRB	224.252,11
2.03.01.01.01.02.02.02.02	PLANO A / PREVIRB	95.397.252,39
2.03.01.01.01.02.02.03	Benefício de Pensão por morte de Aposentado Inválido	1.936.637,56
2.03.01.01.01.02.02.03.01	PRÉ-68/ IRB	-
2.03.01.01.01.02.02.03.02	PLANO A / PREVIRB	1.936.637,56
2.03.01.01.01.02.02.04	Pecúlio por Morte de Aposentado Inválido	1.771.510,82
2.03.01.01.01.02.02.04.01	PRÉ-68/ IRB	-
2.03.01.01.01.02.02.04.02	PLANO A / PREVIRB	1.771.510,82
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	630.600,46
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	40.455,93
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - parcela Participantes	40.455,93
2.03.01.01.02.01.03	Saldo De Conta Portada De EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo De Conta Portada De EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	590.144,53
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	590.144,53
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	669.513.981,55
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	669.513.981,55
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	669.513.981,55
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	351.129.358,29
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão De Plano	318.384.623,26
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	217.274.141,85

2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	181.481.095,02
2.03.02.01.01.00.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	-
2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	181.481.095,02
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo De Benefício De Risco	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	30.986.810,86
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	30.986.810,86
2.03.02.03.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	4.806.235,97

7 SOLVÊNCIA

7.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em **31/12/2025** é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência (apenas parcela BD)	
Patrimônio de cobertura, em R\$	2.563.579.048,05
Provisões matemáticas, em R\$	1.894.065.066,50
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	669.513.981,55
Ajuste de precificação, em R\$	165.400.048,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	834.914.029,55
Situação de solvência do plano	Superavitário
Tratamento de superávit ⁴	
Limite Reserva de Contingência, em R\$	351.129.358,29
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	351.129.358,29
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	318.384.623,26
Exercício original de constituição da RE	2023
Exercício atual	2025
Exercícios completos com RE	3
Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios	Sim

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, uma situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) de R\$ 834.914.029,55, equivalente a 44,0805% das suas Provisões Matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das Provisões Matemáticas a Constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 18,5384% das Provisões Matemáticas

⁴ Para o tratamento do resultado superavitário e consequente definição dos montantes a serem alocados em Reserva de Contingência e Reserva Especial, deve-se observar o valor do Equilíbrio Técnico (resultado contábil).

de benefício definido, o equivalente a R\$ 351.129.358,29, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta resultado superavitário, sendo que **R\$ 351.129.358,29** deve ser alocado em **Reserva de Contingência** e o superávit excedente, de **R\$ 318.384.623,26**, em **Reserva Especial**. Por se tratar do terceiro exercício consecutivo de formação de Reserva Especial, há **obrigatoriedade** de se realizar revisão do plano de benefícios com a destinação dos recursos alocados nessa reserva.

7.2 Principais riscos atuariais

Por se tratar de um plano fechado estruturado na modalidade de Benefício Definido os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

7.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado superavitário acumulado recorrente e crescente nas últimas avaliações atuariais, influenciados por ganhos atuariais e financeiros ocorridos no período, pode-se concluir que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

8 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O **Plano A** possui Fundo Previdencial para Reversão de Valores, originado a partir de resultados superavitários, conforme destacados a seguir:

8.1 Revisão de Plano – Reserva Especial de 2018

8.1.1 Finalidade do fundo

Distribuir os valores relativos à reversão de valores aos Participantes/Assistidos e ao Patrocinador;

8.1.2 Regras de constituição

O Fundo Previdencial foi constituído no encerramento de 2021, a partir de parcela da Reserva Especial de 2018 referente ao saldo superavitário constituído de 2018 a 2020;

8.1.3 Saldo em 31/12/2025

R\$ 34.871.531,18.

8.2 Revisão de Plano – Reserva Especial de 2021

8.2.1 Finalidade do fundo

Distribuir os valores relativos à reversão de valores aos Participantes/Assistidos e ao Patrocinador;

8.2.2 Regras de constituição

O Fundo Previdencial foi constituído no encerramento de 2021, a partir de parcela da Reserva Especial de 2018 referente ao saldo superavitário constituído de 2018 a 2020;

8.2.3 Saldo em 31/12/2025

R\$ 12.599.305,93.

8.3 Revisão de Plano – Reserva Especial de 2022

8.3.1 Finalidade do fundo

Distribuir os valores relativos à reversão de valores aos Participantes/Assistidos e ao Patrocinador;

8.3.2 Regras de constituição

O Fundo Previdencial foi constituído no encerramento de 2025, a partir de parcela da Reserva Especial de 2022 referente ao saldo superavitário constituído de 2022 a 2024;

8.3.3 Saldo em 31/12/2025

R\$ 134.010.257,91.

9 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para **2026**, com início de vigência em **01/04/2026**.

9.1 Custos normais

Considerando que os Plano de Benefícios se encontra fechado e composto por apenas um participante ativo, cujo benefício é saldado, sendo os demais assistidos, não há cobrança de contribuições normais para formação de provisão matemática / financiamento de benefícios. Portanto, não é aplicável a análise de evolução dos custos normais.

9.2 Plano de custeio para 2026

9.2.1 *Custeio previdenciário*

- **Contribuição do Participante:**

Não aplicável devido ao plano contar com apenas um ativo, cujo benefício é saldado.

- **Contribuição do Assistido:**

Não aplicável.

- **Contribuição das Patrocinadoras:**

Correspondente ao encargo oriundo dos benefícios pagos aos assistidos do Grupo Pré-68, cujo custeio segue as disposições definidas no Contrato de Dívida firmado.

9.2.2 *Custeio administrativo*

Estabelecido através de taxa de administração sobre os investimentos, equivalente a 0,10% a.a.

10 CONCLUSÃO

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano Previdencial A**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em **31/12/2025** situação **superavitária**, sendo o resultado superavitário parcialmente alocado em Reserva de Contingência e o excedente em reserva especial.

Por se tratar do terceiro exercício consecutivo de formação de Reserva Especial, **há obrigatoriedade** de se realizar a revisão do plano de benefícios com destinação de recursos alocados nessa reserva.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

TÚLIO MAIA GUIMARÃES

Atuário – MIBA 2701
Consultor Sênior

MICHEL LERPINIÈRE ROSA

Atuário – MIBA 2653
Consultor Sênior

MIRADOR 0417-2026 PrevIRB - Parecer Plano A.pdf

Documento número #5aa26b7d-4bab-43c7-9167-f311f2379ae4

Hash do documento original (SHA256): 0b0f14db2e8dba6ff4318d1fcb6e1cd45dbed0c278244b579bf0896c8b34b14f

Assinaturas

✓ **Michel Lerpiniere Rosa**
Assinou em 06 mar 2026 às 16:08:57

✓ **Tulio Maia Guimaraes**
CPF: 034.947.653-59
Assinou em 09 mar 2026 às 09:27:40

Log

- 06 mar 2026, 16:07:53 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 5aa26b7d-4bab-43c7-9167-f311f2379ae4. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2026 (16:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mar 2026, 16:08:56 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: michel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Lerpiniere Rosa.
- 06 mar 2026, 16:08:56 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tulio Maia Guimaraes e CPF 034.947.653-59.
- 06 mar 2026, 16:08:57 Michel Lerpiniere Rosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mirador360.com.br. IP: 179.147.151.1. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 09:27:40 Tulio Maia Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tulio@mirador360.com.br. CPF informado: 034.947.653-59. IP: 191.19.169.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61191405413142 e longitude -46.67747888526557. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 mar 2026, 09:27:42

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5aa26b7d-4bab-43c7-9167-f311f2379ae4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5aa26b7d-4bab-43c7-9167-f311f2379ae4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

PLANO B

CNPB nº 2003.0019-56

MIRADOR 0475/2026 (Revisado)

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	CONTEXTO NORMATIVO	5
3	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO	6
4	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS	8
5	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE	10
6	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	13
7	SOLVÊNCIA	17
8	FUNDOS PREVIDENCIAIS	19
9	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO	20
10	CONCLUSÃO	23

1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025** do **Plano Previdencial B**, doravante chamado apenas **Plano B**, administrado pela Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil - PREVIRB e patrocinado pelo(a) de forma solidária:

- IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. - IRB(Re);
- PREVIRB - Fundação de Previdência dos Servidores do IRB; e
- IRB Asset Management S.A.

O **Plano B** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2003.0019-56 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.197/0001-32, estruturado na modalidade de **Contribuição Variável**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021. Adicionalmente, cumpre destacar que o referido Plano de Benefícios se encontra fechado a novas adesões.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes e assistidos em benefício definido e beneficiários do plano previdenciário; bem como as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Os estudos de aderência que fundamentam as premissas atuariais adotadas na avaliação atuarial foram realizados no exercício de **2025**, conforme documento **MIRADOR 2064/2025**, e possuem validade de 3 anos. Já a premissa de taxa de juros real anual, com validade de 1 ano, encontra-se fundamentada conforme documento **MIRADOR 2245/2025**.

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da

Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela **PREVIRB** considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de **2025**.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de **31/10/2025**, sensibilizada pelas movimentações informadas pela entidade para os meses de novembro/2025 e dezembro/2025.

2 CONTEXTO NORMATIVO

Para realização da presente avaliação atuarial considerou-se o contexto normativo aplicável ao contexto atuarial existente dentro do sistema de Previdência Complementar Fechada Brasileiro, em que se destacam:

REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Leis Complementares nº 108 e 109/2001

Estabelece os fundamentos do Regime de Previdência Complementar e dos planos de benefícios, bem como define as responsabilidades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Trata da relação entre a União, os Estados e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

ASPECTOS TÉCNICOS-ATUARIAIS, APURAÇÃO E TRATAMENTO DE RESULTADOS

Resolução CNPC nº 30/2018

Define os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

PROCEDIMENTOS ATUARIAIS, CONTÁBEIS E ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO

Resolução Previc nº 23/2023

Define os critérios técnico-atuariais para duração do passivo, taxa de juros parâmetro, ajuste de precificação, estudo de adequação das premissas, bem como os detalhamentos a serem adotados nas EFPC em caso de processo de superávit ou déficit.

3 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**, sobre a qual posteriormente foi realizada a sensibilização das movimentações cadastrais informadas para os meses de novembro/2025 e dezembro/2025.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP n° 23 – *Data Quality*, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos, autopatrocinados e BPD	514
Ativos	321
Autopatrocinados	131
Auxílio-doença (menos de 24 meses)	0
Aguardando BPD	62
Aguardando aposentadoria	0
Idade média (em anos) ¹	49
Tempo Médio de Contribuição (em meses)	124
Tempo Médio de Empresa (em meses)	201
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	9.374.039,23
Salário Médio Mensal (em R\$)	20.739,02
Aposentados	131
Idade média (em anos)	63
Folha Benefício mensal (em R\$)	481.635,22
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.676,60

¹ Desconsiderados os participantes em BPD.

Aposentadoria por Invalidez	1
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício mensal (em R\$)	6.511,33
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.511,33
Aposentadoria Normal	130
Idade média (em anos)	63
Folha Benefício mensal (em R\$)	475.123,89
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.654,80
Pensionistas	15
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	13
Idade média (em anos)	65
Folha Benefício Mensal (em R\$)	98.671,78
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.578,12

4 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

4.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no **exercício de 2025** pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento **MIRADOR 2064/2025** e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIRB**.

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de 2025, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento **MIRADOR 2245/2025**, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Premissa	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	3,76%	3,79%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Rotatividade	9,00% a.a.	5,00% a.a.
Crescimento Salarial	2,00% a.a.	2,00% a.a.
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT2000 Suav. 10% D10% por sexo	AT2000 Suav. 10% D10% por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI85 por sexo	MI85 por sexo
Demográficas		
Composição Familiar de Pensionistas		
- Benefícios Concedidos	Família Real	Família Real
- Benefícios a Conceder	Família Padrão	Família Padrão

4.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Renda Mensal Vitalícia	Capitalização	Capitalização Individual
Renda de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Misto ²
Pecúlio por Morte	Repartição Simples	-
Pensão por Morte	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Auxílio Funeral	Repartição Simples	-
Auxílio-doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-

² Sistema misto: composto por duas modalidades complementares. Para a parcela do saldo de contas, tem-se o método de capitalização financeira. Já para a parcela oriunda do Fundo de Risco, tem-se a o método de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

5 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

5.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em **31/12/2025**, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano B**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das Provisões Matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	321.560.152,40	359.910.712,24
(-) Exigível Operacional	299.033,93	410.609,97
Gestão Previdencial	296.408,57	392.945,94
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	2.625,36	17.664,03
(-) Exigível Contingencial	-	-
Gestão Previdencial	-	-
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	321.261.118,47	359.500.102,27
(-) Fundos	71.024.261,65	80.451.838,78
Previdenciais	65.672.964,63	74.637.289,44
Administrativos	5.191.608,89	5.391.412,52
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	159.688,13	189.368,36
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	250.236.856,82	279.282.031,95

5.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PREVIRB** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de **2025**, foi de 13,49% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,09% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,76% ao ano estabelecida para **2025**, acrescida do INPC³ observado no período).

³ Cumpre destacar que o indexador do Plano é estabelecido com um mês de defasagem, observando os índices entre dezembro, do ano anterior, e novembro do ano de encerramento que, dentro do período de análise, equivale a 4,18%.

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial **foi atingida** no exercício de **2025**, ficando a rentabilidade líquida obtida 5,40 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

5.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

5.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54º da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

5.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (**3,79%**), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.

- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela **PREVIRB** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em **R\$ 12.818.863,00**.

6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025**, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de **2024**, abrangendo a análise das Provisões Matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

6.1 Provisões matemáticas

6.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	103.149.334,00	111.023.902,18
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	86.148.390,00	92.439.865,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	17.000.944,00	18.584.036,84
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	143.538.585,20	165.550.752,45
Saldo de contas - parcela patro./inst.	69.306.771,15	79.715.855,90
Saldo de contas - parcela participantes	73.293.195,36	84.763.038,04
Saldo De Conta Portada De EFPC	407.353,30	453.282,49
Saldo De Conta Portada De EAPC	531.265,39	618.576,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	8.258.726,00	10.928.287,29
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(4.297.346,00)	(5.852.103,23)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	(3.961.380,00)	(5.076.184,06)
(=) Passivo Atuarial	246.687.919,20	276.574.654,63

6.1.2 Provisão a Constituir

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta valores registrados em Provisões Matemáticas a Constituir – PMAc.

6.1.3 Variações no Passivo Atuarial

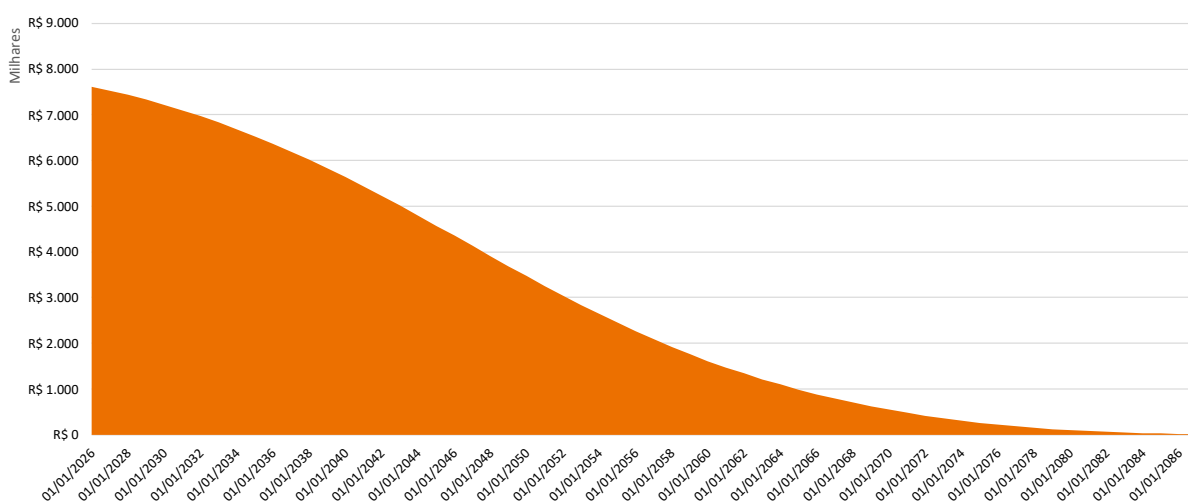
As provisões matemáticas em benefício definido avaliadas em 31/12/2025, no valor de R\$ 111.023.902,18, apresentaram elevação de aproximadamente 7,63% em relação ao valor registrado em 31/12/2024 equivalente a R\$ 103.149.334,00.

O nível das provisões matemáticas é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração de premissas atuariais, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas no processo de avaliação das obrigações.

No tocante à variação observada, cumpre destacar as novas concessões de aposentadoria, que respondem por aproximadamente R\$ 6,5 milhões das provisões matemáticas em benefício definido registradas em 31/12/2025. Adicionalmente, no tocante à premissa de taxa de juros real anual, embora a premissa tenha sofrido alteração, passando de 3,76% para 3,79%, o impacto observado foi residual, da ordem de 0,33% das provisões matemáticas.

6.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios,



ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada por meio do Sistema Venturo, da Previc, em **11,4200 anos**, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

6.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura (em BD)	106.698.271,62	113.731.279,50
Provisões Matemáticas (em BD)	103.149.334,00	111.023.902,18
(+) Passivo Atuarial	103.149.334,00	111.023.902,18
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	3.548.937,62	2.707.377,32
(+/-) Ajuste Precificação	16.992.900,00	12.818.863,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	20.541.837,62	15.526.240,32

6.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Total (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	359.500.102,27
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	279.282.031,95
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	276.574.654,63
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	111.023.902,18
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	111.023.902,18
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	92.439.865,34
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	92.439.865,34
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	18.584.036,84
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	18.584.036,84

2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	165.550.752,45
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	165.550.752,45
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	79.715.855,90
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - parcela Participantes	84.763.038,04
2.03.01.01.02.01.03	Saldo De Conta Portada De EFPC	453.282,49
2.03.01.01.02.01.04	Saldo De Conta Portada De EAPC	618.576,02
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	10.928.287,29
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	(5.076.184,06)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	(5.852.103,23)
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	2.707.377,32
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	2.707.377,32
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	2.707.377,32
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	2.707.377,32
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão De Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	80.218.070,32
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	74.637.289,44
2.03.02.01.01.00.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	-
2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	74.637.289,44
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo De Benefício De Risco	74.637.289,44
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	5.391.412,52
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	5.391.412,52
2.03.02.03.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	189.368,36

7 SOLVÊNCIA

7.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em **31/12/2025** é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência (considerando os valores em BD)	
Patrimônio de cobertura, em R\$	113.731.279,50
Provisões matemáticas, em R\$	111.023.902,18
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	2.707.377,32
Ajuste de precificação, em R\$	12.818.863,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	15.526.240,32
Situação de solvência do plano	Superavitário
Tratamento de superávit ⁴	
Limite Reserva de Contingência, em R\$	23.781.319,85
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	2.707.377,32
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	-

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, uma situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) de R\$ 15.526.240,32, equivalente a 13,98467% das suas Provisões Matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das Provisões Matemáticas a Constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 21,4200% das Provisões Matemáticas de benefício definido, o equivalente a R\$ 23.781.319,85, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

⁴ Para o tratamento do resultado superavitário e consequente definição dos montantes a serem alocados em Reserva de Contingência e Reserva Especial, deve-se observar o valor do Equilíbrio Técnico (resultado contábil).

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta resultado superavitário no valor de R\$ 2.707.377,32, sendo **integralmente alocado em Reserva de Contingência**.

7.2 Principais riscos atuariais

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Benefício Definido para os benefícios concedidos e para a parcela de risco a conceder, os riscos atuariais estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevida dos participantes e assistidos; e o risco financeiro, associado às incertezas inerentes à taxa de juros de longo prazo e à premissa de crescimento salarial.

7.3 Natureza do resultado

Em 31/12/2025 o plano de benefícios apresentou superávit técnico acumulado, mantendo a condição superavitária observada no encerramento do exercício anterior, de forma que o resultado observado para o exercício de 2025 apresenta caráter conjuntural, sendo reflexo de ganhos e perdas atuariais inerentes ao período e da rentabilidade observada.

8 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O **Plano B** possui, no encerramento do exercício de **2025**, os Fundos Previdenciais destacados a seguir:

8.1 Fundo para Oscilação de Riscos de Invalidez

8.1.1 Finalidade do fundo

Suprir eventuais insuficiências financeiras avaliadas a partir das necessidades de custeio inerentes aos benefícios de invalidez (constituição das respectivas reservas matemáticas de benefícios concedidos);

8.1.2 Regras de constituição

Constituído através das contribuições estabelecidas para o custeio do respectivo risco, conforme definido no plano de custeio anual;

8.1.3 Saldo em 31/12/2025

R\$ 24.636.399,34.

8.2 Fundo para Oscilação de Riscos de Morte:

8.2.1 Finalidade do fundo

Suprir eventuais insuficiências financeiras avaliadas a partir das necessidades de custeio inerentes aos benefícios de pensão (constituição das respectivas reservas matemáticas de benefícios concedidos), pecúlio e auxílio-funeral;

8.2.2 Regras de constituição

Constituído através das contribuições estabelecidas para o custeio do respectivo risco (pensão por morte, pecúlio e auxílio funeral), conforme definido no plano de custeio anual;

8.2.3 Saldo em 31/12/2025

R\$ 48.511.884,66.

8.3 Fundo para Cobertura de Auxílio-Doença

8.3.1 Finalidade do fundo

Suprir eventuais insuficiências financeiras avaliadas a partir das necessidades de custeio inerentes aos benefícios de Renda Temporária de Auxílio-Doença;

8.3.2 Regras de constituição

Constituído através das contribuições estabelecidas para o custeio do respectivo risco, conforme definido no plano de custeio anual;

8.3.3 Saldo em 31/12/2025

R\$ 1.489.005,44.

9 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para **2026**, com início de vigência em **01/04/2026**.

9.1 Custos normais

Os Custos Normais dos benefícios do plano, avaliados em **31/12/2025**, somam 14,37% da folha de salários de participação, apurados de acordo com os regimes financeiros e métodos de financiamento adotados para os benefícios do plano.

Benefício	Custo em % da Folha Salarial ⁵
Programado ⁶	9,57%
Não Programado ⁷	4,80%
Custo Previdencial	14,37%

- ✓ **Programado:** Considerando média de contribuição informada na base cadastral, não sendo apurada atuarialmente;
- ✓ **Não Programado:** Avaliado para os benefícios não programados, considerando o custo esperado para o período em função da folha de salário de participação⁸.
 - **Pensão por Morte:** 2,56%
 - **Pecúlio por Morte:** 1,04%
 - **Auxílio-Funeral:** 0,05%
 - **Auxílio-Doença:** 0,02%

⁵ Consideram a Folha Salarial observada a partir da posição cadastral utilizada na análise, conforme estatísticas destacadas no item 3.

⁶ Relacionado ao benefício de **Renda Mensal Vitalícia**, ou seja, busca representar o custeio observado para a formação do saldo de contas individual.

⁷ Relacionado aos benefícios de Renda de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Auxílio-Funeral, Auxílio-Doença e Pecúlio por Morte.

⁸ A depender da análise o Salário de Participação aplicável pode ser distinto, pois, dentro do regramento do Plano de Benefícios, o Salário de Participação aplicável para os benefícios de Aposentadora por Invalidez, Pecúlio e Auxílio-Funeral devem observar o limitador (teto) de R\$ 25.856,96 (em abril/2025). Já para o benefício de Pensão por Morte o limitador (teto) aplicável é de R\$ 19.328,64 (em abril/2025). Assim, a análise do custo percentual em relação à folha salarial pode gerar distorção por conta dos diferentes referenciais salariais. Dessa forma, para a apresentação realizada no item 9.1, considerou-se, à título de Folha Salarial, aquela obtida a partir dos valores de Salário de Participação apresentados para todos os ativos e assistidos, observando o limitador mais elevado.

9.2 Plano de custeio para 2026

9.2.1 Custeio previdenciário

Custeio Previdenciário

Custeio Normal: Percentual incidente sobre o Salário de Participação, considerando o disposto no Regulamento do Plano.

Custeio de Risco: Percentual atuarialmente definido e incidente sobre o Salário de Participação.

Contribuição Participante

- Pensão por Morte: 1,1450%
- Aposentadoria por Invalidez: 0,8800%
- Pecúlio por Morte: 0,6300%
- Auxílio-Funeral: 0,0300%
- Auxílio-Doença: 0,1345%

Aplicável apenas custeio de risco, com alíquotas incidentes sobre o respectivo Salário de Participação:

Contribuição de Aposentado

- Pensão por Morte: 2,2900%
- Pecúlio por Morte: 1,2600%
- Auxílio-Funeral: 0,0600%

Custeio Normal: Paritária às contribuições dos Participantes (observando as definições regulamentares).

Custeio de Risco:

Contribuição das Patrocinadoras

- Pensão por Morte: 1,1450%
- Aposentadoria por Invalidez: 0,8800%
- Pecúlio por Morte: 0,6300%
- Auxílio-Funeral: 0,0300%
- Auxílio-Doença: 0,1345%

A avaliação dos custos esperados e do custeio deve ser realizada anualmente, quando da avaliação atuarial. Considerando os custos esperados, bem como os saldos acumulados nos respectivos fundos previdenciais, definiu-se pela manutenção do custeio de risco vigente.

9.2.2 *Custeio administrativo*

- ✓ **Taxa de administração:** percentual, equivalente a 0,10%, da rentabilidade do resultado bruto dos investimentos (estabelecido a partir dos recursos garantidores).

10 CONCLUSÃO

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano Previdencial B**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em **31/12/2025** situação **superavitária**, sendo o resultado superavitário **integralmente alocado em Reserva de Contingência**.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

TÚLIO MAIA GUIMARÃES

Atuário – MIBA 2701

Consultor Sênior

MICHEL LERPINIÈRE ROSA

Atuário – MIBA 2653

Consultor Sênior

MIRADOR 0475-2026 PrevIRB - Parecer Plano B.pdf

Documento número #0197bc1d-0a08-44f7-98d4-375f0980374a

Hash do documento original (SHA256): 126fbcd281e138cae387a791dce762d9554b3d44e2e3691f8130876a1058267e

Assinaturas

✓ **Michel Lerpiniere Rosa**
Assinou em 17 mar 2026 às 10:57:40

✓ **Tulio Maia Guimaraes**
CPF: 034.947.653-59
Assinou em 17 mar 2026 às 13:29:49

Log

- 17 mar 2026, 10:57:24 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 0197bc1d-0a08-44f7-98d4-375f0980374a. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2026 (10:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mar 2026, 10:57:40 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: michel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Lerpiniere Rosa.
- 17 mar 2026, 10:57:40 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tulio Maia Guimaraes e CPF 034.947.653-59.
- 17 mar 2026, 10:57:40 Michel Lerpiniere Rosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mirador360.com.br. IP: 179.113.59.150. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2026, 13:29:49 Tulio Maia Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tulio@mirador360.com.br. CPF informado: 034.947.653-59. IP: 191.35.219.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61194173605191 e longitude -46.6772369540679. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 mar 2026, 13:29:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0197bc1d-0a08-44f7-98d4-375f0980374a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0197bc1d-0a08-44f7-98d4-375f0980374a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PREVIRB, no uso de suas atribuições estatutárias, declara haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial Consolidado, da Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidada e Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada, das Demonstrações do Ativo Líquido por Plano, da Mutações do Ativo Líquido por Plano e das Obrigações Atuariais por Plano de Benefícios, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e com base nas Notas Explicativas, no Parecer da Mirador Assessoria Atuarial LTDA, referente ao Plano Previdencial A, datado de 27/02/2026, e no Parecer da Mirador Assessoria Atuarial LTDA, referente ao Plano Previdencial B, datado de 03/03/2026, e sobre as Reservas Matemáticas calculadas conforme Avaliação Atuarial de 31/12/2025, referente aos Planos Previdenciais "A e B", considerando o que consta no Relatório da Auditoria independente KPMG Auditores Independentes, datado de 25/03/2026 concluiu, por unanimidade, que as referidas demonstrações refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PREVIRB e, manifesta-se pela aprovação dos citados documentos.

O Conselho recomenda que as Demonstrações Contábeis ora aprovadas e seus respectivos pareceres, no que respeita à sua divulgação aos participantes e assistidos, por meio eletrônico ou a eles encaminhadas, mediante sua solicitação, estejam de acordo com o disposto na Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

Totaldocs eSignature
2026-03-25 21:41:38 UTC



Thays Vargas Ferreira
Presidente

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Previdência dos Servidores do IRB - PREVIRB, reunido em sessão extraordinária do dia 25 de março de 2026 usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 15 do Estatuto:

RESOLVEU, por unanimidade,

aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025, após terem sido apreciadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

Totaldocs eSignature
2026-03-26 19:51:16 UTC



Bernardo Netto Arruda
Presidente